



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1236/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por recursos vinculados à receita de Convênios e da outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente proveniente de Convênio nº 088/18/PJ/DER, celebrados entre Governo do Estado e o Município de Buritis/RO, no valor de **R\$ 156.254,47** (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) **para construção de Arquibancada no Estádio Municipal**, sendo:

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) oriundo de Convênios; e
- **R\$ 56.254,47** (cinquenta e seis mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sera extraídos do orçamento atual dos valores previsto na reserva de contingencia para cobrir a contrapartida dos convênios.

Parágrafo Único. A codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente conforme anexo I deste.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Convênios, celebrados entre o Município de Buritis e Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações contidas nesta lei para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e
dezoito.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 13/07/18 A: 12/08/18

Edilaine do Socorro Souza
Auxiliar Administrativo

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 13/07/18 A: 12/08/18
Assinatura

Cintia Carvalho da Silva
Port. 182/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Ato's Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1236/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

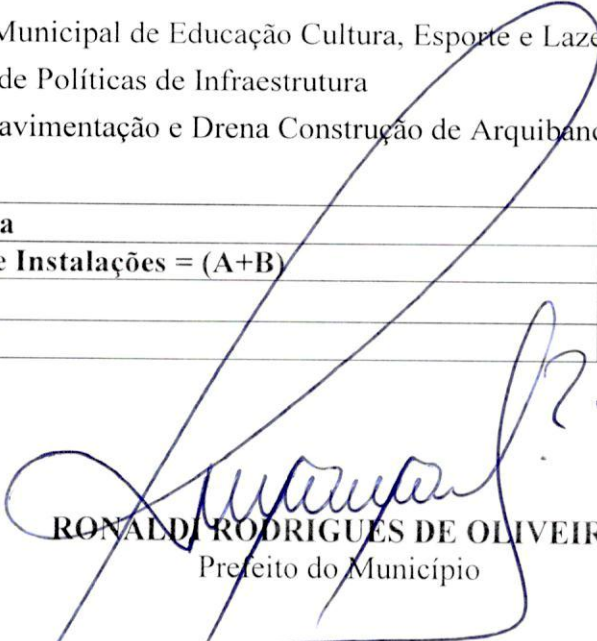
02 – Poder Executivo

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

27.812.1008 – Gestão de Políticas de Infraestrutura

27.812.1008.1.118 – Pavimentação e Drenagem Construção de Arquibancada no Estádio Municipal –
CV nº 088/18/PJ/DER

Categoria de Despesa	Valores
44.90.51.00 – Obras e Instalações = (A+B)	R\$ 156.254,47
Concedente (a)	R\$ 100.000,00
Conveniente (b)	R\$ 56.254,47


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº /2018

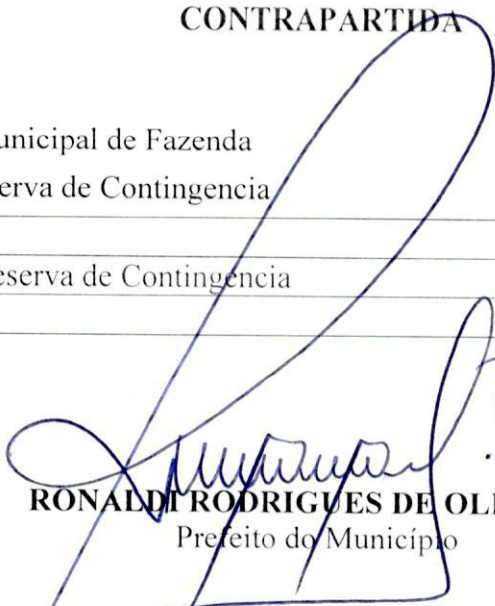
**DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 99.99.99.99 – Reserva de Contingencia	R\$56.254,47
TOTAL	R\$ 56.254,47


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município